EDITAL Nº 01/2021 DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA - RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, ANDERSON MANTEI, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo seletivo público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas para realização de **estágio remunerado,** e formação de cadastro de reserva, para estudantes matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 5.227, de 26 de junho de 2015, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Santa Rosa, conforme Contrato de Prestação de Serviços 116/2018, aditivos posteriores e do edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. O processo seletivo público será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

b. O processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.

c. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 5.227 de 26 de junho de 2015.

d. O edital de abertura do presente processo seletivo público será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rosa (www.santarosa.rs.gov.br) e no site do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande Do Sul – CIEE – RS (www.cieers.org.br).

2. INSCRIÇÕES

a) **LOCAL:** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS (www.cieers.org.br).

b) **DATA:** De 13 a 23/09/2021.

c) **HORÁRIO**: Até as 23h59min do dia 23/09/2021.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser brasileiro ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;

c) Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, **efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição;**

d) Ter endereço residencial cadastrado no Portal do CIEE – RS (www.cieers.org.br) em uma das seguintes cidades: Alecrim, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama.

e) Estar ciente que somente poderão assumir as vagas ofertadas, os estudantes que comprovarem residência no Município de Santa Rosa no momento da convocação.

f) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria,

sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

g) O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

h) A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

i) Aos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

j) O candidato não poderá inscrever-se:

I - Caso já tenha realizado o estágio pelo período de 24 meses no Município de Santa Rosa – RS;
II - Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
III - Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º.
IV - Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

4. QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Normal – Aproveitamento de estudos (Pós Médio)	05
Superior	Educação Física - Licenciatura	CR
Superior	Engenharia Elétrica	CR
Superior	Pedagogia	05
Superior	Recursos Humanos	CR

OBSERVAÇÃO: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

5. REMUNERAÇÃO

CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO MENSAL
06 horas diárias/ 30 horas semanais	R$ 894,14

6. PROVAS

a) **DATA**: 26/09/2021

b) **HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:** A aplicação da prova objetiva online será no dia 26/09/2021, das 10h30min às 12h00min, acessando o link https://www.cieers.org.br/provaonline. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.

c) **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa**: PROVA ONLINE.**

d) **SITE PROVA:** https://www.cieers.org.br/provaonline

e) **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 questões objetivas, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos gerais, com peso de 05 pontos cada uma.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.**
- **Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.**
- **O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.**
- **Para realizar a prova o candidato deverá acessar https://www.cieers.org.br/provaonline, e registrar o seu login com sua senha individual.**
- **Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.**
- **A prova somente poderá ser realizada no dia 26/09/2021, entre às 10h30min e 12h00min, acessando o link referido no item anterior. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.**
- **Caso o candidato saia ou tenha interrompido seu login por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.**
- **O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo.**
- **É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.**
- **Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.**
- **O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.**

f) A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7. CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro do CURSO definido na inscrição.

b) Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

c) Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
II – maior número de acertos em Língua Portuguesa
III – maior idade.

d) Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por curso, em lista publicada no painel de publicações oficiais e no site do Município de Santa Rosa (www.santarosa.rs.gov.br), bem como no site do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande Do Sul – CIEE – RS – (www.cieers.org.br*).*

e) Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

8. RECURSOS

a) O prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito oficial, prova e classificação preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no final deste edital.

b) O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

c) Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a

responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.

d) O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

e) Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

9. PROVIMENTO DAS VAGAS

a) O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Santa Rosa, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, priorizando os Processos Seletivos anteriores a este e ainda em validade.

b) Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Santa Rosa serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

c) Após convocação para admissão, manifestar-se ao CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, através do e-mail, ou pessoalmente, com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de encaminhamento da convocação, à respeito do interesse, ou não, em assumir a vaga;

d) Havendo a confirmação do interesse em assumir a vaga, o candidato deverá, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, encaminhar ao CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, por e-mail, ou entregar pessoalmente, os seguintes documentos:
   - Cópia do RG e CPF;
   - Comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado, do curso com o qual requereu a sua inscrição;
   - Comprovante de residência no Município de Santa Rosa;

e) Após manifestação e apresentação dos documentos ao CIEE - RS - Unidade de Santa Rosa e atendido todos os requisitos deste edital, o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa, localizado na Avenida Expedicionário Weber, nº 2983, Cruzeiro, Santa Rosa - RS para verificação do setor de estágio e disponibilidade de horários e apresentar a seguinte documentação:
   - 02 fotos 3x4;
   - Fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, CTPS (ou documento que comprove o número do seu PIS), Certificado de Reservista, título de eleitor e CNH;
   - Comprovante de residência no município de Santa Rosa;
   - Comprovante de matrícula e/frequência escolar atualizado, do curso com o qual se candidatou à vaga

f) O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação, poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;

g) Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “c”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;

h) O candidato aprovado que não cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos neste edital fica impedido de assumir a vaga, o qual deverá assinar documento elaborado pelo CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa onde estarão elencados os requisitos não atendidos.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ter sido aprovado no processo seletivo público;
b) Manter atualizados os dados para contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
c) Cumprir as determinações deste Edital;
d) Comprovar residência no Município de Santa Rosa;
e) Não ter completado o período máximo de 24 meses de estágio junto ao Município de Santa Rosa.
f) Somente poderá assumir a vaga o candidato que tiver a possibilidade de realizar o estágio por no mínimo 06 meses, quer seja por prazo restante para conclusão do curso, ou em virtude do tempo de estágio já realizado anteriormente .
g) Para a prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE – RS e atender os seguintes requisitos:

- **ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS E NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (Pós Médio)**: Estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano.
- **ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES:** Estar cursando a partir da 3ª fase/período/semestre.

h) A habilitação e classificação neste processo seletivo público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Rosa. A convocação é de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11. CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a) **Língua Portuguesa:**

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
VII. Concordância nominal e verbal.
VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b) **Conhecimentos Gerais**

I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente, veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
II. Informações históricas e estatísticas do Município de Santa Rosa, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, entre outros, extraídos do endereço eletrônico www.santarosa.rs.gov.br.
III. Lei municipal nº 5.227/2015 e Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei dos Estágios

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O prazo de validade do presente processo seletivo público para contratação de estagiários, será de 01(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

b) Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura de Santa Rosa (www.santarosa.rs.gov.br), bem como no site do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande Do Sul – CIEE – RS (www.cieers.org.br).

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

d) Integram o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhadas e o formulário para recursos.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação Edital 01/2021 do Processo Seletivo 04/2021	13/09/2021
Período de Inscrições	De 13 a 23/09/2021
Divulgação da homologação das inscrições	24/09/2021
Aplicação das provas	26/09/2021 entre 10h30min e 12h00min
Divulgação do gabarito e da prova	27/09/2021
Prazo para Recursos do gabarito e da prova	Até as 17h do dia 28/09/2021
Divulgação da classificação preliminar	30/09/2021
Prazo para Recursos da classificação preliminar	Até as 17h do dia 01/10/2021
Divulgação da classificação final	04/10/2021

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Santa Rosa e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS.

Santa Rosa, 13 de setembro de 2021.

_____

Anderson Mantei
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

FUNÇÕES PERMITIDAS: Planejamento e preparação de planos de aula, atuar no desenvolvimento da coordenação motora, recreação, lazer, liberdade de expressão, socialização e criatividade, prestar orientações educacionais. Auxiliar nas práticas pedagógicas com crianças da educação infantil, na contação de histórias, trabalhos com teatro, brincadeiras, jogos pedagógicos; acompanhamento em momentos de alimentação dos alunos, na higiene, observação e acompanhamento do desenvolvimento das crianças, auxílio com informações e elaboração de pareceres descritivos, no planejamento e desenvolvimento de projetos e execução do Plano de Atividades, participação em reunião de planejamento com os pais e profissionais.

EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

FUNÇÕES PERMITIDAS: Auxiliar aos alunos nas atividades físicas, em gincanas, em campeonatos, assessorar projetos educativos, atuar na pesquisa aplicada a área de educação, auxiliar em atividades recreativas, auxiliar em oficinas esportivas, auxiliar em eventos esportivos, acompanhar a organização de torneios esportivos e campeonatos, acompanhar aulas de educação física, acompanhar o desenvolvimento de atividades educacionais, auxiliar na orientação de alunos, auxiliar no atendimento ao público.

ENGENHARIA ELÉTRICA

FUNÇÕES PERMITIDAS : Auxiliar a elaboração de estudos, planejamentos e projetos de instalações elétricas e de iluminação pública; auxiliar na realização de estudo de viabilidade técnico-econômica para instalações novas e reformas de edificações públicas; acompanhar a realização de vistorias, perícias e auxiliar a elaborar laudos e pareceres técnicos; Acompanhar e auxiliar a execução e fiscalização de obras e serviços técnicos e reparo de instalações elétricas; Auxiliar e acompanhar a elaboração de projetos de baixa, média e alta tensão; Acompanhar a fiscalização de obras públicas.

PEDAGOGIA

FUNÇÕES PERMITIDAS: Desenvolvimento da coordenação motora, hábitos de higiene, recreação, lazer, auxiliar no desenvolvimento sensório-motor, socialização, criatividade, liberdade de expressão, atuar no desenvolvimento cognitivo, afetivo, alfabetização, elaboração de práticas lúdicas e recreativas, auxiliar nos projetos educativos, em seu planejamento e execução, conferência e elaboração de materiais didáticos, na avaliação de processo de ensino-aprendizagem, prestar orientações pedagógicas, elaboração, organização e acompanhamento de projetos educativos, planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento e conclusão de projetos, acompanhamento em momentos de alimentação dos alunos, na higiene, observação e acompanhamento do desenvolvimento das crianças, auxílio com informações e elaboração de pareceres descritivos, no planejamento e desenvolvimento de projetos e execução do Plano de Atividades, participação em reunião de planejamento com os pais e profissionais.

RECURSOS HUMANOS

FUNÇÕES PERMITIDAS: Auxiliar no controle de registro ponto, férias e encaminhamento de funcionários, auxiliar nas rotinas do Departamento Pessoal, auxiliar na emissão de relatórios de efetividades e horas extras dos funcionários, auxiliar no controle de entrega de benefícios aos funcionários, auxiliar no desenvolvimento de treinamentos internos, auxiliar no encaminhamento de documentos de admissão e demissão de pessoal. Auxiliar na digitalização e fotocópias de documentos. Auxiliar no encaminhamento de

documentos aos demais setores. Auxiliar na busca de documento nas pastas e demais arquivos. Auxiliar no controle e gerenciamento do material de expediente bem como auxiliar nas demais atividades do setor.